



**ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022
CONSELHO FISCAL DO GOIÁS ESPORTE CLUBE**

Data: 31/03/2022

**Local: Sessão Presencial – Sala Presidência Serrinha
Administrador: Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro – Presidente Executivo**

PARTICIPANTES:

- Presidente Executivo - Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro;**
- Presidente do Conselho Fiscal - Antônio Alves Ferreira**
- Membro do Conselho Fiscal – Regis Oliveira Junior**
- Membro do Conselho Fiscal - Goiandi Lopes de Brito**
- Secretário da Reunião - Joaquim Edison dos Santos Júnior**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, às 10h, reuniu-se na sede social do Goiás Esporte Clube, a Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 721 - St. Bela Vista, Goiânia - GO, o Conselho Fiscal, atendendo convocação do Presidente Executivo do Goiás Esporte Clube; presentes os senhores, Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro – Presidente Executivo, Antônio Alves Ferreira – Presidente do Conselho Fiscal, Regis Oliveira Junior – Membro do Conselho Fiscal e Goiandi Lopes de Brito - Membro do Conselho Fiscal.

Verificado o quórum necessário para início dos trabalhos, o Sr. Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro fez uso da palavra, e me convidou para Secretariar a reunião e perguntando aos presentes se todos concordavam e após a concordância unanime de todos tomei assento a mesa de trabalho e de imediato lí a pedido do Presidente Executivo o edital de convocação da Reunião Extraordinária:

"GOIÁS ESPORTE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO FISCAL

O Presidente Executivo do Goiás Esporte Clube, no uso das suas atribuições Estatutárias em seu artigo 47 alínea II, **CONVOCA** os senhores membros titulares do Conselho Fiscal, para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no

(Handwritten signature)



(Handwritten mark)

próximo dia 31/03/2022, quinta-feira, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 10h:00min (dez horas), em segunda convocação, na sede do Clube, na Av. Edmundo Pinheiro, nº 721, Setor Bela Vista, nesta cidade, para discussão e deliberação sobre a seguinte pauta: 1 - entrega do balanço fiscal/financeiro do ano de 2021 para análise e deliberação; 2 - Discussão sobre a não entrega do parecer do Colegiado do balanço fiscal/financeiro relativo ao ano de 2020 até a presente data; 3 - Comunicação da data de convocação do Conselho Deliberativo para deliberação sobre os balanços fiscais/financeiro dos ano de 2020 e 2021."

Após a leitura do edital o Presidente Executivo saudou os presentes, e em seguida dando início a reunião informou aos componentes do Conselho Fiscal que estava muito preocupado com a ausência de parecer acerca das contas do Goiás Esporte Clube, ressaltando que as contas referentes ao exercício de 2020 não possuíam parecer do colegiado fiscal, e que tais contas (2019 / 2020) deveriam ser entregues ao Adfut - PROFUT impreterivelmente até 31/05/2022, pois o Clube já havia sido notificado por diversas vezes pelo órgão acerca do não cumprimento da legislação em vigor, e como pena seria desequadrado do Profut, e que se tal situação acontecer o Clube praticamente se tornará insolvente e que o mesmo não continuaria na Presidência Executiva.

Ainda fazendo uso da palavra, o Sr. Paulo Rogério informou aos presentes que desde junho de 2021, a empresa Ápice é responsável pela escrituração contábil do Clube e que a empresa BDO foi contratada para realizar o trabalho de auditoria dos balanços do Clube. Dando sequência, o Sr. Paulo Rogério informou ainda que na presente data fora publicado no jornal O Popular o balanço relativo ao exercício 2021, devidamente auditado pela BDO. Na sequência foi entregue aos membros do Conselho Fiscal o balanço do exercício de 2021 sob protocolo a cada um dos membros deste Conselho.

O Sr. Paulo Rogério informou aos presentes que convocará para 26/04/2022, reunião do Conselho Deliberativo objetivando análise das contas dos exercícios 2019, 2020 e 2021 conforme Estatuto Social.

Falando em nome do Conselho Fiscal, o Sr. Goiandi Lopes informou que a não entrega dos balancetes mensais por parte da gestão que se encerrou em 31/12/2020, impossibilitou a análise tempestiva das contas do Clube mês a mês conforme normas internas e Estatuto, informou ainda que a gestão anterior não acatou as recomendações do Conselho Fiscal, que objetivavam sanar e equalizar as contas do Clube. Finalizando sua fala, informou que o Conselho Fiscal encaminhará ao presidente do Conselho Deliberativo o parecer relativo aos exercícios 2020 e 2021, antes da data da reunião do referido colegiado a ser marcada para 26/04/2022.



Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

Pedindo a palavra o Conselheiro Sr. Régis de Oliveira mostrou a todos uma análise detalhado das contas de 2020 e que enviaria o mesmo aos demais membros do Conselho Fiscal para análise até a próxima reunião do Conselho Fiscal , e que concorda com os demais membros que os trabalhos foram prejudicados pelo não encaminhamento dos balancetes dentro dos prazos regimentais. Encerrando a sua fala

Sendo só o que havia para ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Joaquim Edison dos Santos Junior – secretário da reunião, a presente ata para que surta os efeitos legais e estatutários.

Goiânia, 31 de março de 2022



Paulo Rogério Pinheiro
Presidente Executivo

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO PINHEIRO - Presidente Executivo

ANTÔNIO ALVES FERREIRA - Presidente Conselho Fiscal

GOIANDI LOPES DE BRITO - Membro titular do Conselho fiscal

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Membro titular do Conselho fiscal

JOAQUIM EDISON DOS SANTOS JUNIOR - Secretário da Reunião



GOIÁS ESPORTE CLUBE
CONSELHO FISCAL
Ata de Reunião Ordinária nº 002/2022



Aos 31 de março de 2022, na Sede Administrativa do Goiás Esporte Clube, sito à Avenida Edmundo de Carvalho Pinheiro de Abreu, nº 721 Setor Bela Vista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Senhores **Antônio Alves Ferreira, Goiandi Lopes de Brito e Regis de Oliveira Junior** e a Superintendente Administrativa do Clube Senhora **Sandra Madeira Santiago** que auxiliou nossos trabalhos como secretária deste Conselho, para procederem à análise, avaliação e julgamento dos meses de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, assim como o EXERCÍCIO DE 2020.

Iniciaram-se os trabalhos com a leitura da Ata da última reunião do Conselho Fiscal. Em seguida foram entregues aos Conselheiros os relatórios, demonstrativos, balancetes, balanço e do parecer dos Auditores Independentes **FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S** referentes à prestação de contas dos meses de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, e do EXERCÍCIO DE 2020.

Após o recebimento de todos os documentos retro citados, os senhores Conselheiros fizeram constar os seguintes pontos:

1. Tanto os balancetes, como o balanço acima festejados forma entregues fora do prazo estatutário, ou seja, em desacordo com os ditames do **Art 1º da Resolução CD nº 001/2009¹**, o que inviabiliza os trabalhos fiscalizadores deste Conselho vez que estamos no mês de abril de 2022, e ainda pra agravar esta situação houve a substituição da Administração em virtude da término do mandato da gestão 2018/2020.
2. Tendo em vista o decurso temporal, o Conselho Fiscal entende que o seu mister ficou prejudicado, pois mesmo ocorrendo ressalvas, estas já não podem mais ser supridas ou surtir efeito desejado em tempo hábil.
3. Mesmo sendo o Conselho Fiscal não atendido, os conselheiros resolveram analisar mês a mês os balancetes e o balanço apresentados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Após análise minuciosa dos documentos apresentados referentes à prestação de contas dos meses JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, e ainda, da explicação feita pelo contador do Clube (secretário desta reunião), o Conselho Fiscal por deliberação, destaca:

¹ Art. 1º - Resolução CD nº 001/2009 – A Diretoria Executiva enviará a este Conselho cópias dos balancetes contábeis mensais até o dia 20 do mês seguinte aos que se referirem, acompanhados de relatórios explicativos e pareceres conclusivos do Conselho Fiscal. Este Procedimento terá início a partir do balancete relativo ao corrente mês.



GOIÁS ESPORTE CLUBE

CONSELHO FISCAL

Ata de Reunião Ordinária nº 002/2022



1. Como já foi frisado acima, a Presidência Executiva do Clube na gestão 2018/2020 não atendeu os mandamentos do Art 1º da Resolução CD nº001/2009 – Não cumprido desta feita com o prazo para apresentação tempestiva dos balancetes mensais e de relatórios gerenciais a este Conselho.
2. Constatou-se que o PATRIMONIO LIQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) levantados no Balanços Patrimoniais 2019/2020 nos valores de R\$ (8.909.223,21) e R\$ (12.008.142,09) respectivamente onde houve aumento do déficit de aproximadamente 34% nos anos de 2019 para 2020.
3. Constatou-se que nos balanços patrimoniais levantados em 2020 na rubrica referente PASSIVO CIRCULANTE “OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS” que totalizou R\$(18.393.944,30) encontra-se os valores referentes as retenções previdenciárias e IRRF sobre a folha de pagamento que deveriam ser recolhidos aos órgãos de direito, tendo em vista que não foram liquidadas as folhas de pagamentos dos meses de setembro a dezembro de 2020, razão pelas quais não foram recolhidas as obrigações trabalhistas e sociais e que totalizaram os seguintes percentuais sobre o total acima descrito:
 - a. IRRF sobre Folha de Pagamento total de R\$ 4.006.765,85 – 21,78%
 - b. INSS Retenção-Empregado total de R\$ 317.456,21 – 1,73%

DA DESCISÃO DESTE CONSELHO FISCAL ACERCA CONTAS DO EXERCICIO DE 2020

1. Diante do exposto neste relatório sugerimos pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** com base no Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis proferido pela **FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S** das contas de 2020 datadas de 26 de abril de 2021 juntamente com as Demonstrações Contábeis encaminhadas pela Contabilidade do Clube que ficam fazendo parte integrantes das conclusões a que chegou este Conselho Fiscal onde apresentamos abaixo nossas ressalvas:
 - a. *A administração responsável pelo exercício de 2020 não cumpriu os prazos de apresentação dos balancetes contábeis a este Conselho Fiscal no tempo hábil para emissão dos pareceres fiscais sob responsabilidade deste conselho, conforme redação dada no caput do Art. 1º - Resolução CD nº 001/2009,*
 - b. *Ainda, a de se salientar que a administração do triênio 2018/2020 não promoveu nenhum ajustamento nas despesas em face aos prejuízos provocados pelo advento da Pandemia de SARS-COVID/2019, onde de encontro a eminente perda de receita, seria de bom alvitre que a Administração adotasse medidas de contenção de gastos, diante deste cenário, constatou-se no último exercício desta Administração um aumento aproximadamente de 34,78% de déficit no Patrimônio Líquido apurado nos Balanços Patrimoniais levantados*



GOIÁS ESPORTE CLUBE

CONSELHO FISCAL

Ata de Reunião Ordinária nº 002/2022



em dezembro de 2019 e 2020 acima mencionados que sugere a infração do Art. 25º Inc. VII da Lei 13.455/2015 (PROFUT)?

- c. Por fim, constatou-se que a rubrica referente a "OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS" que compõe o Passivo Circulante do Balanço Patrimonial de 2020 não foram recolhidos aos órgãos Receita Federal, IRRF s/Foiha de Pagamento e INSS, Contribuição Previdenciária -- Empregado os respectivos valores acima supra citados, tendo em vista que não foram efetivados os devidos descontos na folha de pagamento uma vez que as mesma não foram quitadas pela Administração Triênio 2018/2020.
2. Desta forma que seja encaminhado ao Presidente do Conselho Deliberativo nosso parecer para apreciação referentes ao Exercício de 2020 com as ressalvas acima descritas.
 3. Nada mais a constar, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos Conselheiros, e por mim Sandra Madeira Santiago, secretária que digitei e a transcrevi.

Antônio Alves Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Goiandi Lopes de Brito
Membro do Conselho Fiscal

Regis de Oliveira Junior
Membro do Conselho Fiscal

Sandra Madeira Santiago
Secretária do Conselho Fiscal

⁴ Art. 25 da Lei 13455/2015 (PROFUT). Consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como:

VII - atuar com inércia administrativa na tomada de providências que assegurem a diminuição dos défices fiscal e trabalhista determinados no art. 4º desta Lei;



GOIÁS ESPORTE CLUBE
CONSELHO FISCAL
Ata de Reunião Ordinária nº 003/2022



Aos 31 de março de 2022, na Sede Administrativa do Goiás Esporte Clube, sito à Avenida Edmundo de Carvalho Pinheiro de Abreu, nº 721 Setor Bela Vista, Município de Goiânia, Estado de Goiás, Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Senhores **Antônio Alves Ferreira, Goiandi Lopes de Brito e Regis de Oliveira Junior** e a Superintendente Administrativa do Clube Senhora **Sandra Madeira Santiago** que auxiliou nossos trabalhos como secretária deste Conselho, para procederem à análise, avaliação e julgamento dos meses de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, assim como o EXERCÍCIO DE 2021.

Iniciaram-se os trabalhos com a leitura da Ata da última reunião do Conselho Fiscal. Em seguida foram entregues aos Conselheiros os relatórios, demonstrativos, balançetes, balanço e do parecer dos Auditores Independentes **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S** referentes à prestação de contas dos meses de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, e do EXERCÍCIO DE 2021.

Após o recebimento de todos os documentos retro citados, os senhores Conselheiros fizeram constar inicialmente o seguinte ponto:

1. Fez se constar em ata o excelente trabalho da atual Administração em disponibilizar os documentos para análise deste Conselho de acordo com a redação do **caput** do **Art. 1º da Resolução CD nº 001/2009¹**, o que propiciou as análises deste Conselho dentro dos prazos regimentais estabelecidos pelo Estatuto Social do Clube.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Após análise minuciosa dos documentos apresentados referentes à prestação de contas dos meses JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, o Conselho Fiscal por deliberação, destaca:

1. Constatou-se que atual Administração, em seu primeiro ano de gestão, herdou da antiga gestão situação contábil e financeira extremamente vulnerável, com excessivos **défices** acumulados nos anos anteriores, folhas de pagamentos não liquidadas nos último meses da gestão anterior, encargos tributários e trabalhistas não recolhidos e contas a pagar com fornecedores postergadas pela antiga administração no último ano de seu exercício.
2. Diante desse quadro Contábil-Financeiro a atual gestão não poupou esforços para promover os ajustes necessários para mitigar os desajustes herdados da antiga administração, assim podemos constatar a redução considerável do endividamento no Balanço Patrimonial, onde verifica-se uma redução no Passivo Circulante de aproximadamente 40% em relação ao ano anterior, vide Pag. 8 das Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021

¹ Art. 1º - Resolução CD nº 001/2009 – A Diretoria Executiva enviará a este Conselho cópias dos balançetes contábeis mensais até o dia 20 do mês seguinte aos que se referirem, acompanhados de relatórios explicativos e pareceres conclusivos do Conselho Fiscal. Este Procedimento terá início a partir do balancete relativo ao corrente mês.



GOIÁS ESPORTE CLUBE
CONSELHO FISCAL
Ata de Reunião Ordinária nº 003/2022



3. Outro aspecto importante na avaliação deste Conselho Fiscal encontra-se na preocupação em manutenção, da atual Administração, no enquadramento do Clube no PROFUT, este programa implementado através da sanção da Lei 13.455/2015 trouxe num horizonte de curto prazo a manutenção do equilíbrio contábil-financeiro aos clubes de futebol no Brasil, onde todo o passivo tributário foi objeto de parcelamentos, com prazo de pagamentos de até 20 anos, sobre tributos não recolhidos. Faz-se destacar o trabalho de publicação dos balancetes dentro dos prazos estabelecidos para que não haja prejuízo do enquadramento no PROFUT.
4. Por fim a de salientar a coragem da atual Administração em promover os ajustes necessários para estancar os crescentes aumentos dos **défices** promovendo os cortes de despesas necessários para a busca do equilíbrio financeiro no ano de 2021.

Excluído I km 04

DA DECISÃO DESTE CONSELHO FISCAL ACERCA CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

1. Diante do exposto neste relatório sugerimos pela **APROVAÇÃO** das contas de 2021.
2. Desta forma que seja encaminhado ao Conselho Deliberativo nosso parecer para apreciação referentes ao Exercício de 2021
3. Nada mais a constar, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos Conselheiros, e por mim Sandra Madeira Santiago, secretária que digitei e a transcrevi.

Antônio Alves Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Goiandi Lopes de Brito
Membro do Conselho Fiscal

Regis de Oliveira Junior
Membro do Conselho Fiscal

Sandra Madeira Santiago
Secretária do Conselho Fiscal